DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026 **Ano XI | Edição nº 1993** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14185-000 – Pontal-SP – Brasil
Telefone: (16) 3953-9988

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2.026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2.026

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção em aparelho turbidímetro digital.

Ratifico a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da **DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **01.061.762/0001-60**, no valor de **R$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais),** diante da exclusividade atestado pela **ABIMAQ-SINDIMAQ,** no qual certifica que a empresa é a fabricante nacional de colorímetros, turbidímetros e pHmetros da marca DelLab.

Pontal/SP, 05 de agosto de 2.026.

LUCAS RAVAGNANI MARI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Ordenador de Despesas